

DECRETO 4275/2008

“Dispõe sobre oficialização e denominação de via pública Rua Carioca, no bairro de Juquey”

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, *Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,*

DECRETA:

Artigo 1º *Fica oficializada e denominada **Rua Carioca**, a faixa de terra localizada no bairro de Juquey, neste Município, conforme descrição abaixo:*

“Inicia-se no Ponto 29, localizado as margens da Rua Pinheiro e na divisa com a ZEIS Vila Carioca. Do Ponto 29, segue-se na divisa com a ZEIS Vila Carioca, com o rumo SW 31°41’43” e distância de 04,24metros, atinge-se o Ponto 30, confrontando-se a direita com a ZEIS Vila Carioca e a esquerda com a área em descrição. Do Ponto 30, deflete-se a direita, com raio de 43,55metros e comprimento de 17,63metros, atinge-se o Ponto 31, confrontando-se a esquerda com a área em descrição e a direita com a ZEIS Vila Carioca. Do Ponto 31, segue-se o mesmo sentido, com rumo SW 64°50’24” e distância de 03,35metros, atinge-se o Ponto 32, confrontando-se a esquerda com a área em descrição e a direita com a ZEIS Vila Carioca. Do Ponto 32, deflete-se a direita, com rumo SW 76°03’15” e distância de 14,41metros, atinge-se o Ponto 33, confrontando-se a esquerda com a área em descrição e a direita com a ZEIS Vila Carioca. Do Ponto 33, segue-se o mesmo sentido, com raio de 1047,48metros e comprimento de 35,93metros, atinge-se o Ponto 34, confrontando-se a esquerda com a área em descrição e a direita com a ZEIS Vila Carioca. Do Ponto 34, deflete-se a esquerda, com rumo SE 67°58’30” e distância de

10,61metros, atinge-se o Ponto 35, confrontando-se a esquerda com a área em descrição e a direita com a ZEIS Vila Carioca. Do Ponto 35, deflete-se a esquerda, com raio de 243,40metros e comprimento de 35,49metros, atinge-se o Ponto 36, confrontando-se a esquerda com a área em descrição e a direita com a ZEIS Vila Carioca. Do Ponto 36, segue-se o mesmo sentido, com raio de 86,04metros e comprimento de 19,05metros, atinge-se o Ponto 37, confrontando-se a esquerda com a área em descrição e a direita com a ZEIS Vila Carioca. Do Ponto 37, deflete-se a direita, com raio de 05,80metros e comprimento de 11,77metros, atinge-se o Ponto 38, confrontando-se a esquerda com a área em descrição e a direita com a ZEIS Vila Carioca. Do Ponto 38, deflete-se a esquerda, com raio de 169,29metros e comprimento de 20,07metros, atinge-se o Ponto 29, onde iniciou-se esta descrição, confrontando-se a esquerda com a área em descrição e a direita com a Rua Pinheiro. A área descrita perfaz um total de 404,93m² (quatrocentos e quatro metros e noventa e três décimos quadrados) e perímetro de 172,56m (cento e setenta e dois metros e cinquenta e seis centímetros)”.

***Artigo 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

São Sebastião, 18 de setembro de 2008.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito